



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano XV - Edição nº 01940 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FC8C7944608563821BB95C4A1CEF15C

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- RESCISÃO AMIGAVEL - EMPRESA IPM BRASIL.
- AVISO DE DISPENSA
- EDITAL Nº 004/2023/CMDCA/COMISSÃO ESPECIAL - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 151/2022, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE ENVIO DE PUBLICAÇÕES ENTREGA RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS SUJEITOS A DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ON-LINE E PUBLICAÇÕES AVULSAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DISPONIBILIZANDO O ARQUIVO DIGITAL DA EDIÇÃO EM SERVIDOR CERTIFICADO *SERASA EXPERIAN* E *HOME PAGE* INSTITUCIONAL (PORTAL), OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo Presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, 64 - Centro, Teodoro Sampaio, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93.578.075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente na Travessa Sete de Setembro, s/n - Teodoro Sampaio - BA, CEP: 44.280-000, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.398.781/0001-01**, com sede à Rua Minas Gerais, 229 - Pituba - Salvador - BA, CEP: 41.830-020, representada por seu sócio administrador Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, inscrito no CPF sob o nº 667.506.525-49 e portador do RG nº 06.507.382-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 151/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 070/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 72/2013, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº 151/2022, contratação de software sistema de envio de publicações entrega recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação no diário oficial dos municípios on-line e publicações avulsas no diário oficial da união, jornal de grande circulação, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado Serasa Experian e Home Page Institucional (portal), observando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS MOTIVADORES

2.1. A Contratada, afirma que, em razão de mudanças do quadro societário e do domicílio fiscal, tendo como consequência da criação de uma nova pessoa jurídica, pleiteia a rescisão do contrato acima mencionado, firmado com a Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

Empresa
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 004/2023/CMDCA/COMISSÃO ESPECIAL

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na forma que indica.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, *caput*, da Resolução nº 001, de 3 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) c/c item 7.14 do Edital nº 001/2023/CMDCA/Comissão Especial e à vista dos arts. 132, 139 e 140 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), c/c arts. 5º a 16 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), c/c arts. 11 a 30 da Lei Municipal nº 717, de 29 de março de 2023, **torna público o resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:**

Nº de inscrição	Nome do candidato	Nota da prova de conhecimentos específicos	Situação
01	Querolene Pereira dos Santos	7,0	Habilitado(a) para eleição
02	Marly Santos Ramos	5,5	Eliminado(a)
03	Fabiano Pereira Sá	7,0	Habilitado(a) para eleição
04	Rosemara Uzêda Luna de Jesus	8,5	Habilitado(a) para eleição
05	Maria da Conceição Cruz Gomes	9,0	Habilitado(a) para eleição
06	Eliana Lima dos Santos	9,0	Habilitado(a) para eleição
07	Livia dos Santos Silva	7,5	Habilitado(a) para eleição
08	Laila Fernanda Santos de Matos	7,5	Habilitado(a) para eleição
09	Livia Cristina dos Santos Barbosa	8,0	Habilitado(a) para eleição
10	Maria José Santos das Mercês	7,5	Habilitado(a) para eleição
11	Saulo Capistrano de Carvalho	5,5	Eliminado(a)
12	Leonice Santos Uzêda Luna	6,0	Habilitado(a) para eleição
13	Maria Neuza Santos Souza	5,0	Eliminado(a)
14	Camila da Silva dos Santos	0,0	Eliminado(a)
15	Jaciene Silva Menezes	4,5	Eliminado(a)
16	Grasiela Portela Pires dos Santos Pereira	0,0	Eliminado(a)
17	Edinailton Barbosa dos Santos	0,5	Eliminado(a)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0029
cmdca@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

18	Ailton do Amor Divino	4,0	Eliminado(a)
19	Carina Maria Almeida Araújo	4,5	Eliminado(a)
20	Henrique da Paixão Santos	7,5	Habilitado(a) para eleição
21	Breno Martins Cerqueira	6,5	Habilitado(a) para eleição
22	Lusinete Sena Bispo	0,0	Eliminado(a)
23	Carla de Jesus dos Santos	6,0	Habilitado(a) para eleição
24	Anaildes Alves Santana	0,0	Eliminado(a)
25	João Paulo Barros Barbosa	8,5	Habilitado(a) para eleição
26	Anailza Alves Santana Conceição	0,0	Eliminado(a)
27	Jucélia Ramos dos Santos Faleta	9,0	Habilitado(a) para eleição

Conforme o disposto no item 7.14 do Edital nº 001/2023/CMDCA/Comissão Especial, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos, no período de **24 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023**, no horário de atendimento ao público, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Doutor Otávio de Araújo, nº 347, Centro, neste município, admitindo-se o envio de recurso por meio eletrônico para o e-mail cmdca@teodorosampaio.ba.gov.br.

Teodoro Sampaio, 21 de julho de 2023.


MARIA JOSÉ MOURA DE FREITAS SANTOS
Coordenadora da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 46/2023

O município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará abertura da Dispensa de licitação nº 46/2023 do tipo **Menor Preço Global** no dia **27 de julho de 2023**, às 09h:00min de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site: www.teodorosampaio.ba.gov.br.

OBJETO: Contratação de software sistema de envio de publicações entrega recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação no diário oficial dos municípios on-line e publicações avulsas no diário oficial da união, jornal de grande circulação, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado Serasa Experian e Home Page institucional (portal), observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

Obs.: O e-mail para envio dos documentos e proposta de preço é o licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br.

Teodoro Sampaio-BA, 20 de julho de 2023.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
transporte@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FC8C7944608563821BB95C4A1CEF15C

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de software sistema de envio de publicações entrega recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação no diário oficial dos municípios on-line e publicações avulsas no diário oficial da união, jornal de grande circulação, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado Serasa Experian e Home Page institucional (portal), observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a publicidade e a otimização dos recursos públicos da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Teodoro Sampaio

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Software para atendimento da lei nº 14.133/2021, Imprensa Oficial do Município, em Diário Eletrônico Próprio.	Mês	12	1.641,67	19.700,04
02	Software de Publicações no Diário Oficial da União	Col/cm	130	100,00	13.000,00
03	Software de Publicações em jornais de grande circulação	Col/cm	130	100,00	13.000,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
transporte@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FC8C7944608563821BB95C4A1CEF15C

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

04	Home Page Institucional (portal)	Mensal	12	921,00	11.052,00
VALOR TOTAL:					56.752,04

4. DA ORIGEM DO RECURSO

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição ocorrerão dos seguintes recursos:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento
05/05	2.077	1704	3.3.90.39

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado das despesas será de **R\$: 56.752,04 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

- 6.1. O prazo para entrega do serviço será imediato.
- 6.2. O local dos serviços será na área da empresa contratada.
- 6.3. A fiscalização e aprovação da entrega serão de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 6.4. A contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo serviço contratado, bem como, responder por todas as atividades decorrentes do mesmo, nos termos do Código Civil Brasileiro.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações.

8. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

8.1 Na forma do que dispõe, da Lei nº 14.133/2021, fica designado o (a) servidor (a) **Hericles Vinicius Santos**, portadora do RG nº **13.633.349-48**, CPF nº **060.041.045-58**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
transporte@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FC8C7944608563821BB95C4A1CEF15C

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, após emissão da Nota Fiscal, sendo efetuado de forma parcelada.

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O PROCESSO:

- a. Certidão Municipal;
- b. Certidão Estadual;
- c. Certidão FGTS;
- d. Certidão Trabalhista
- e. Certidão Federal;
- f. Concordata de Falência;
- g. Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- h. Certidão CNPJ
- i. Contrato social
- j. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, DO ART. 7º, DA Constituição Federal

Teodoro Sampaio, 20 de julho de 2023.

Luana Maria Gazar de Souza Pinto
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
transporte@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br